

**EDITAL DO PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO UEG 2019/2**

<b>CRONOGRAMA</b>		
<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local</b>
30 de janeiro de 2019	Publicação do edital de isenção da taxa de inscrição	Via internet, no sítio <a href="http://www.estudeconosco.ueg.br">www.estudeconosco.ueg.br</a>
30 de janeiro a 18 de fevereiro de 2019	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	
06 de março de 2019	Publicação do resultado preliminar das solicitações de isenções deferidas e indeferidas.	
07 e 08 de março de 2019	Período para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar das solicitações de isenções.	
18 de março de 2019	Publicação da ata de decisões de recursos referentes ao resultado das isenções.	
	Publicação do resultado final das solicitações de isenções deferidas e indeferidas.	

### **I – DA ABERTURA**

1. A Universidade Estadual de Goiás em conformidade com as Leis Estaduais n. 13.456, de 16 de abril de 1999 e 17.257, de 25 de janeiro de 2011, por intermédio do Núcleo de Seleção, faz saber, pelo presente edital que, no período descrito no cronograma, estarão abertas as inscrições para o processo de isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo UEG 2019/2.

### **II – DO PROCESSO DE ISENÇÃO**

2. O processo consiste na seleção de candidatos à isenção total do pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo UEG 2019/2.
3. Este processo visa ampliar a participação de candidatos membros de famílias de baixa renda e o ingresso destes nos cursos de graduação da UEG.
4. O pedido de isenção pode ser solicitado por meio de 3 (três) modalidades:
  - 4.1 Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
  - 4.2 Candidato cuja renda bruta da entidade familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos
  - 4.3 Candidato cuja renda per capita da entidade familiar seja de até meio salário mínimo.
5. O candidato deve optar por **UMA das modalidades** para fazer sua solicitação.

### **III – DOS REQUISITOS**

6. Podem solicitar o benefício da isenção da taxa de inscrição o candidato que:
  - 6.1 seja titular ou dependente no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, nos termos dos Decretos Federais n. 6.135/2007 e 6.593/2008.
  - 6.2 tenha renda bruta familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos.
  - 6.3 tenha renda per capita familiar de até meio salário mínimo.
7. Para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá possuir cadastro de pessoa física (CPF) próprio.

### **IV – DA SOLICITAÇÃO**

8. A inscrição ao processo de isenção é individual.
9. A solicitação será realizada exclusivamente pela internet, no sítio [www.estudeconosco.ueg.br](http://www.estudeconosco.ueg.br) no período designado no cronograma deste edital.
10. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato deverá:
  - 10.1 Preencher e/ou atualizar seu **CADASTRO PESSOAL**, disponibilizado no sítio [www.estudeconosco.ueg.br](http://www.estudeconosco.ueg.br):
    - 10.1.1 informar CPF e senha, caso já possua cadastro;
    - 10.1.2 preencher o seu nome de forma completa e sem abreviações no cadastro pessoal;
  - 10.2 Indicar no **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – o tipo de isenção que deseja solicitar (somente UMA opção)**:
    - 10.2.1. Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) **OU**
    - 10.2.2. Candidato cuja renda bruta da entidade familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos **OU**
    - 10.2.3. Candidato cuja renda per capita da entidade familiar seja de até meio salário mínimo
11. **O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição por meio do CadÚnico deverá:**
  - 11.1. ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135/2007, e declarar formalmente

**EDITAL DO PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO UEG 2019/2**

essa condição, no formulário de inscrição;

- 11.2. solicitar, dentro do período previsto no cronograma, a isenção, pelo sítio [www.estudeconosco.ueg.br](http://www.estudeconosco.ueg.br), preenchendo o formulário com os dados solicitados, inclusive o seu Número de Identificação Social – NIS – atribuído do CadÚnico.
  - 11.2.1. Os dados informados devem ser idênticos ao do cadastro do CadÚnico.
    - 11.2.1.1 preencher o seu nome de forma completa e sem abreviações no cadastro pessoal de forma **idêntica** ao Cadastro Único;
- 11.3. Os candidatos que solicitarem isenção via CadÚnico deverão indicar no formulário o Número de Identificação Social – NIS.
  - 11.3.1. **NÃO** anexar qualquer documentação.
12. **O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição cuja renda bruta da entidade familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos ou renda per capita de até meio salário mínimo deverá:**
  - 12.1 solicitar, dentro do período previsto no cronograma, a isenção pelo sítio [www.estudeconosco.ueg.br](http://www.estudeconosco.ueg.br), preenchendo o formulário com os dados solicitados, inclusive o valor da sua renda bruta familiar e a quantidade de componentes.
  - 12.2. **ANEXAR** ao formulário de solicitação de isenção:
    - 12.2.1. **Declaração**, que consta no Anexo I, preenchida, assinada pelo candidato e discriminado os nomes dos componentes que morem na mesma residência;
    - 12.2.2. **UM comprovante de renda de todos os componentes da residência**, referentes aos seguintes meses: dezembro de 2018 e janeiro de 2019 (considerar, nesse caso: candidato, cônjuge, pai, mãe, irmãos, avós, primos, etc., ou seja, todas as pessoas que morem na mesma residência).
      - 12.2.2.1 Serão considerados comprovantes de renda:
        - 12.2.2.1.1 **empregados**: contracheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do empregador;
        - 12.2.2.1.2 **aposentados e pensionistas**: contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato do benefício do INSS;
        - 12.2.2.1.3 **autônomos, profissionais liberais e trabalhadores informais**: recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento do INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma, liberal ou informal (em modelo próprio apresentado no Anexo II) ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive desse tipo de renda;
        - 12.2.2.1.4 **desempregados**: carteira de trabalho, rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego ou declaração de que está desempregado (em modelo próprio apresentado no Anexo III);
        - 12.2.2.1.5 **nunca exerceram atividade remunerada**: declaração de que nunca exerceu atividade remunerada (em modelo próprio apresentado no Anexo IV);
        - 12.2.2.1.6 **outros documentos que podem comprovar renda**: contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento, declaração de imposto de renda do último ano ou recibo de pensão alimentícia, sem prejuízo de outros documentos que também possam comprovar renda.
    - 12.2.3. Somente deverão preencher a declaração de que nunca exerceu atividade remunerada (anexo IV), conforme subitem 12.2.2.1.5, pessoas que estejam em idade laboral (estudante, do lar, etc.).
    - 12.2.4. **Documentos pessoais de todos os componentes da residência** (considerar, nesse caso: candidato, cônjuge, pai, mãe, irmãos, avós, primos, etc., ou seja, todas as pessoas que morem na mesma residência) – RG, CPF e Certidão de Nascimento.
      - 12.2.4.1 **Somente deverão anexar a Certidão de Nascimento aqueles que ainda não possuem o RG.**
13. Os arquivos (declaração, comprovante de renda e documentos pessoais) devem estar em formato **.pdf**, **.jpg** ou **.png**, respeitando o tamanho máximo de 5MB e serem anexados no local próprio no formulário de inscrição.
  - 13.1 Caso se verifique que no arquivo não constam os documentos solicitados ou que não tenha relação com a solicitação, o pedido de isenção será indeferido.
14. A documentação comprobatória anexada não será devolvida em hipótese alguma.

**EDITAL DO PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO UEG 2019/2**

15. Não serão analisados documentos ilegíveis.
16. Os documentos anexados de endereços da internet oficiais (contracheques, declaração de imposto de renda etc.) de órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de empresas públicas, têm o mesmo valor jurídico e probatório, para todos os fins de direito, que os produzidos em papel ou em outro meio físico reconhecido legalmente, desde que asseguradas a sua autenticidade e a sua integridade.

**V – DA AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO**

17. A avaliação e seleção dar-se-á por meio:
  - 17.1 do CadÚnico – verificação no Banco de dados do cadastro único do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
  - 17.2 da análise documental enviada pelo candidato – avaliada pelos Assistentes Sociais da UEG.
18. O Núcleo de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção.
19. O Núcleo de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele, como de divergência entre os dados pessoais informados no ato da inscrição deste Processo Seletivo (nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros) e de dados que constam do programa CadÚnico do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.
20. O candidato deve verificar na data prevista no cronograma o resultado da solicitação de isenção e realizar, posteriormente, a inscrição no Processo Seletivo UEG 2019/2 pelo sítio [www.estudeconosco.ueg.br](http://www.estudeconosco.ueg.br).
21. Os dados fornecidos erroneamente implicarão o indeferimento do pedido da isenção do pagamento da inscrição.

**VI – DA NÃO CONCESSÃO DE ISENÇÃO**

22. Não será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato:
  - 22.1 que não preencher corretamente e de forma completa os dados do formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição no sítio [www.estudeconosco.ueg.br](http://www.estudeconosco.ueg.br);
  - 22.2 com NIS inválido;
  - 22.3 com NIS não cadastrado na base de dados do Cadastro Único;
  - 22.4 com NIS identificado na base de dados, porém com status excluído;
  - 22.5 com NIS identificado na base de dados, porém com renda per capita familiar fora do perfil;
  - 22.6 com NIS identificado na base de dados, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada;
  - 22.7 tiver a renda bruta familiar maior de 2 (dois) salários mínimos
  - 22.8 tiver a renda per capita familiar maior que meio salário mínimo;
  - 22.9 não encaminhar documentação que comprove a renda;
  - 22.10 não anexar o arquivo com o documentos solicitados conforme este edital;
  - 22.11 anexar arquivo com documento ilegível;
  - 22.12 usar ou tentar utilizar meios ilegais ou fraudulentos para solicitar a isenção;
  - 22.13 prestarem informações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que isso seja verificado posteriormente;
  - 22.14 com cadastro desatualizado;
  - 22.15 que for treineiro.
23. Não haverá outro momento de entrega dos documentos comprobatórios para solicitar isenção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela entrega completa da documentação.
24. A falta de qualquer um dos documentos solicitados implicará no indeferimento do pedido de isenção. A evidência de falsidade de informações também implicará no indeferimento do pedido.

**VII – DO RECURSO**

25. Os recursos deverão ser interpostos no sítio [www.estudeconosco.ueg.br](http://www.estudeconosco.ueg.br) conforme instruções ali contidas.
26. O prazo de interposição de recurso será de até 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do Resultado Preliminar.
27. Para a interposição de recursos, o candidato deverá:
  - 27.1 identificar-se somente nos campos destinados para tal fim;
  - 27.2 indicar no campo próprio o tipo de interposição;

**EDITAL DO PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO UEG 2019/2**

- 27.3 apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare sua pretensão e referência bibliográfica, se houver.
28. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento correto são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a este certificar-se de que preencheu, de forma devida, todos os campos do formulário.
29. Será negado conhecimento ao recurso que:
- 29.1 não atender às exigências do “Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos”;
- 29.2 estiver fora das regras estabelecidas em “Edital” ou “Instruções”;
- 29.3 contiver palavras ofensivas, preconceituosas e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso, sendo ainda, o candidato penalizado, conforme a gravidade da situação.
30. Uma vez concluído o envio do recurso *on-line*, não será permitida sua alteração.
31. A decisão dos recursos será divulgada por meio de ata de decisão a ser publicada no sítio [www.estudeconosco.ueg.br](http://www.estudeconosco.ueg.br), nas datas estabelecidas no cronograma deste edital.
32. As respostas individuais estarão disponíveis aos candidatos recorrentes no sítio [www.estudeconosco.ueg.br](http://www.estudeconosco.ueg.br), na ocasião da publicação da decisão dos recursos.
33. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste edital.
34. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

**VIII – DO RESULTADO**

35. O resultado deste processo será divulgado pela internet no sítio [www.estudeconosco.ueg.br](http://www.estudeconosco.ueg.br), na data prevista no cronograma deste edital.
36. Caso seja beneficiado, o candidato deverá guardar o protocolo do recebimento de isenção da taxa de inscrição para fins de comprovação.
37. **Após o resultado, o candidato deverá FAZER A INSCRIÇÃO no Processo Seletivo UEG 2019/2, no período previsto no cronograma do edital de abertura, escolhendo o curso, a cidade do curso e a cidade de prova.**

**IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

38. A concessão da isenção NÃO implica, automaticamente, a inscrição do candidato no Processo Seletivo UEG 2019/2.
39. **Para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo UEG 2019/2, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e seguir os procedimentos definidos no edital de abertura.**
40. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabilizará por procedimentos (solicitação de isenção e/ou interposição de recurso) não efetivados por motivos de ordem técnica alheios a sua responsabilidade, quais sejam: falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falhas nos computadores, ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados ou a entrega dos documentos exigidos.
41. As disposições e instruções contidas nos comunicados complementares, avisos oficiais divulgados nos sítios [www.estudeconosco.ueg.br](http://www.estudeconosco.ueg.br) ou [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), constituirão normas que passarão a integrar o presente edital.
42. **É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado e de outros comunicados ou avisos oficiais do Núcleo de Seleção, pelos sítios [www.estudeconosco.ueg.br](http://www.estudeconosco.ueg.br) e [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br).**
43. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da UEG.
44. Mais informações sobre o CadÚnico, consulte <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico> ou 0800-707-2003.

Anápolis, 30 de janeiro de 2019.

**Profª. Eliana Machado Pereira Nogueira**  
Diretora do Núcleo de Seleção  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

EDITAL DO PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO UEG 2019/2ANEXO I  
DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, ser membro de família de baixa renda, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, família de baixa renda, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até dois salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto n. 6.135/2007.

Declaro saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição no Processo Seletivo e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**Moro sozinho**

**Moro com familiares**

Nomes dos componentes familiares e grau de parentesco:

- 1) \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
(colocar nome completo) (parentesco)
- 2) \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
(colocar nome completo) (parentesco)
- 3) \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
(colocar nome completo) (parentesco)
- 4) \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
(colocar nome completo) (parentesco)
- 5) \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
(colocar nome completo) (parentesco)

**OBS.: Preencher os dados acima.**

ANEXAR, no formulário de isenção:

- 1) Esta declaração preenchida (Anexo I);
- 2) Um comprovante de renda ou de autônomo (Anexo II) ou de desempregado (Anexo III) ou de que nunca exerceu atividade remunerada (Anexo IV) ou outros documentos que podem comprovar renda de todos os componentes familiares;
- 3) Os documentos dos componentes familiares (RG, CPF, Certidão de Nascimento).



EDITAL DO PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO UEG 2019/2

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL  
OU PROFISSIONAL LIBERAL

**Trabalhador autônomo** é a pessoa física que exerce atividade econômica por conta própria. É o prestador de serviços a outra pessoa que não tem vínculo empregatício, mas pode ter um contrato.

**Trabalhador informal** não tem vínculo, nem carteira assinada ou qualquer tipo de contrato. As atividades são esporádicas, geralmente denominadas de bicos, incertas, sem especificidade ou relação com outrem.

**Profissional liberal** é aquele que tem total liberdade para exercer a sua profissão, podendo constituir empresa ou ser empregado. Deve ter nível universitário ou técnico, bem como registro em uma ordem ou conselho profissional.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF n. \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que sou:

( ) Trabalhador(a) autônomo(a)

( ) Profissional liberal

( ) Trabalhador(a) informal

exercendo a função de \_\_\_\_\_, no ramo de atividade de \_\_\_\_\_, não constante em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos 2 (dois) meses:

Mês de referência    Valor bruto mensal

dezembro de 2018    R\$ \_\_\_\_\_

janeiro de 2019    R\$ \_\_\_\_\_

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Universidade Estadual de Goiás, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



EDITAL DO PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO UEG 2019/2

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF n. \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, quando trabalhei na atividade de \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que não recebo nenhuma remuneração e que venho provendo meu sustento da seguinte forma:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Anexar cópia dos seguintes documentos:

- 1) Carteira de Trabalho (página da identificação, da data de demissão e a subsequente em branco) **OU**
- 2) Termo de Rescisão de Contrato (rescisões ocorridas a partir de junho de 2018).

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Universidade Estadual de Goiás, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) declarante



**EDITAL DO PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO UEG 2019/2**

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE QUE NUNCA EXERCEU ATIVIDADE REMUNERADA**  
(Somente para pessoas que estejam em idade laboral)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF n. \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que nunca exerci atividade remunerada.

Declaro, ainda, que minhas necessidades financeiras são supridas da seguinte forma:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Universidade Estadual de Goiás, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante